C A P Í T U L O

3

Leilão

O LEILÃO tem por objetivo a alienação de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas do BEG pela máxima oferta possível, na modalidade de LEILÃO que conjuga a apresentação de envelope fechado com disputa à viva-voz. Neste capítulo, são apresentados os procedimentos referentes à participação no LEILÃO.

Local, Dia e Hora

OLEILÃO será realizado por meio da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ, no dia 04 de dezembro de 2001, às 10:00 horas.

O Que Será Oferecido no LEILÃO

Objeto Serão alienadas 1.476.779.183 ações ordinárias

nominativas, representativas, aproximadamente, de 88,24% do capital votante e 1.563.845.416 ações preferenciais nominativas representativas de aproximadamente

81,18% do capital sem voto do BEG.

Lote As ações serão ofertadas em bloco único.

Preço Mínimo O PREÇO MÍNIMO no LEILÃO foi fixado em R\$

300.719.365,00.

Como Ter Acesso ao LEILÃO

Somente os PARTICIPANTES pré-identificados, constantes da lista publicada pela CBLC, no dia 03 de dezembro de 2001, terão acesso ao LEILÃO. Estes PARTICIPANTES deverão estar representados por uma CORRETORA habilitada. Cada CORRETORA somente poderá representar um PARTICIPANTE.

Documentação

A CORRETORA deverá enviar correspondência à BVRJ, no endereço enumerado na Introdução deste Manual, contendo as seguintes informações:

Dados do CORRETORA:

- . Nome, endereço, telefone, fax, telex, CGC, bolsa de origem;
- . Nome do diretor responsável pela área de bolsa;
- . Nome do operador que irá representar a Corretora.

Representantes de Outras

Praças

As CORRETORAS de outras praças, que desejarem participar do LEILÃO, deverão enviar à BVRJ também

Capítulo 3, Leilão 31

os seguintes documentos:

- . Xerox da carteira de identidade do operador;
- . Uma foto 3x4 para a confecção do crachá de identificação;

Regras Gerais

Comando

O LEILÃO será comandado pelo Diretor do LEILÃO indicado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Apresentação dos Envelopes Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO, cada CORRETORA apresentará um envelope, fornecido pela CBLC, fechado e lacrado contendo o lance, na forma prevista no Anexo F.

O envelope deverá conter, no seu lado externo, o nome da CORRETORA correspondente e a referência "Lance para aquisição do Bloco Único de Ações - Desestatização do BEG". Os lances deverão ser feitos em moeda corrente brasileira, grafadas por extenso e numericamente, prevalecendo, em caso de discordância, a forma por extenso.

O Diretor do LEILÃO, uma vez recolhidos todos os envelopes, declarará encerrada esta fase do LEILÃO e procederá a abertura dos envelopes.

Abertura dos Lances

A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação destas informações no sistema de LEILÃO e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.

Confirmação dos Lances

A confirmação de cada lance estará condicionada a:

- a) que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo;
- b) que o valor total das garantias apresentadas pelo PARTICI-PANTE seja igual ou superior a R\$ 300.889.725,00.

Cálculo do Valor de Corte

O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação do PARTICI-PANTE. Não serão admitidos erros de datilografia.

Será calculado, sobre o valor do maior lance nos envelopes, o Valor de Corte, de acordo com a seguinte fórmula:

 $VC = LV \times 0.80$, onde:

VC = valor de Corte;

LV = valor do maior lance nos envelopes.

Declaração do Vencedor no Leilão por Envelope

Será declarado vencedor o candidato que apresentar o lance de maior valor nos envelopes, caso nenhum dos demais lances seja igual ou superior ao Valor de Corte.

Leilão à viva-voz

Caso existam mais lances com valor superior ou igual ao Valor de Corte, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados à viva-voz.

Os lances à viva-voz serão efetuados pelas corretoras representantes dos PARTICIPANTES. Participarão do LEILÃO à viva-voz o candidato que tenha apresentado o maior lance no envelope e aqueles cujas ofertas nos envelopes tenham sido iguais ou superiores ao Valor de Corte.

O Diretor do LEILÃO irá, antes do início do LEILÃO à viva-voz, informar o preço equivalente ao valor do maior lance. A partir deste valor, as corretoras que participarem do LEILÃO à viva-voz deverão apregoar um novo preço, superior ao preço apregoado pelos demais.

Os preços serão formulados em Reais.

Capítulo 3, Leilão 33

A variação nos preços dar-se-á em intervalos livres, podendo o Diretor do LEILÃO, entretanto, no seu transcurso, estabelecer um intervalo ou alterá-lo para mais ou para menos, se julgar tal providência necessária para o bom andamento do LEILÃO.

Cada lance será reputado como uma oferta firme, obrigando-se o licitante a honrá-lo incondicionalmente, no caso de fechamento do LEILÃO.

Declaração do Vencedor no LEILÃO a Viva-Voz

O vencedor do LEILÃO será aquele que apresentar o maior lance à viva-voz. Caso não seja efetuado lance a viva-voz, será declarado vencedor o maior lance contido nos envelopes.

Na hipótese de haver mais de um envelope ao maior preço e não haver lance à viva-voz, o Diretor do LEILÃO procederá um sorteio entre os candidatos empatados para a escolha do vencedor.

Divulgação do Vencedor

Obedecendo-se a todas as fases anteriores expostas, o vencedor será imediatamente anunciado e, então, divulgado pela BVRJ.